



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA DE ESPORTES DO RECIFE
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº. 01/2025
PROGRAMA “RECIFE BOM DE BOLA 2025”

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Esportes (SESP), torna público o lançamento do Programa "Recife Bom de Bola 2025", premiação exclusiva para a área esportiva, com fundamento jurídico no Art. 217 da Constituição Federal, no Art. 140, III e IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e no Art. 56 da Lei Federal nº 9.615/1998. O programa não envolverá sorteios nem cobrança de taxas aos participantes.

O programa contemplará os Campeões de RPA's na categoria aberto masculino, bem como os Campeões e Vice-Campeões das seguintes categorias:

- **Futebol de Campo:** Sub-09, Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-20, Aberto Masculino, Aberto Feminino, Veterano e Sessentão.
- **Futsal:** Sub-14 Feminino, Sub-15 Masculino, Aberto Masculino, Aberto Feminino e Transmasculine.

As competições ocorrerão no período de 03 de maio de 2025 a 07 de dezembro de 2025, devendo seguir as disposições deste Edital, seu regulamento e as normas especiais aplicáveis.

1. DA FINALIDADE

1.1. - O Programa “Recife Bom de Bola 2025”, promovido pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Esportes do Recife (SESP), tem como objetivo incentivar a prática do esporte em duas modalidades distintas: Futebol de Campo e Futsal. Na modalidade de futebol de campo, serão contempladas as seguintes categorias: Sub-09, Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-20, aberto masculino, aberto feminino, veterano e sessentão. Já na modalidade de futsal, serão atendidas as categorias: Sub-14 feminino, Sub-15 masculino, aberto masculino, aberto feminino e transmasculine. O programa será realizado nas 6 (seis) regiões político-administrativas (RPA's) do município, com o propósito de integrar a educação à prática esportiva, promovendo o fortalecimento do esporte de base e estimulando o amor e o orgulho do recifense pelo futebol de várzea.

1.2 – A organização, a premiação e a viabilização da competição “Recife Bom de Bola 2025” serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Esportes do Recife (SESP) e da Prefeitura do Recife.

2. OBJETIVOS

2.1 - Geral: O Programa “Recife Bom de Bola 2025” tem como objetivo utilizar o futebol, tanto na modalidade de campo quanto no Futsal, como uma plataforma de desenvolvimento social e comunitário. Visa promover a igualdade de gênero e garantir o direito ao esporte para todas as pessoas, contribuindo para o incentivo à educação e para a melhoria da qualidade de vida dos participantes. O programa busca também fortalecer o vínculo social nas comunidades, utilizando o esporte como ferramenta para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

2.2 - Específicos:

- Favorecer a inserção pessoal e a integração social de indivíduos por meio da prática do esporte e do lazer, proporcionando um ambiente saudável e de convivência comunitária;

- Apojar e fomentar a realização de torneios e campeonatos de futebol organizados pelas comunidades, incentivando a participação ativa dos moradores e o fortalecimento da cultura local;
- Possibilitar a identificação e o desenvolvimento de novos talentos esportivos, oferecendo oportunidades para a descoberta de futuros atletas;
- Promover a cidadania, estimulando os valores de respeito, ética e solidariedade entre os participantes, com foco na transformação social por meio do esporte;
- Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, tornando essas práticas mais acessíveis e inclusivas para todos os públicos, independentemente de sua condição social ou econômica;
- Incentivar a promoção da autoestima, a adoção de políticas de paz e a prevenção de conflitos nas comunidades, criando um ambiente de harmonia e respeito mútuo;
- Estimular a educação como parte integrante do processo esportivo, reforçando o papel do esporte como instrumento de aprendizado, disciplina e crescimento pessoal;
- Expandir a prática do futebol nas diversas regiões da cidade, aumentando o número de praticantes e a visibilidade dos campos de várzea, que desempenham um papel fundamental na formação esportiva e cultural das comunidades.

3. DOS PARTICIPANTE

3.1. - Poderão participar da premiação do “Recife Bom de Bola 2025” todas as equipes das 6 (seis) RPAs da Cidade do Recife, através de um representante legal, definido pela equipe.

3.2. - Os representantes legais das equipes deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas nos bairros da Cidade do Recife, adiante denominado(s) Representantes(s), sendo certo que todos deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do *website* do “Recife Bom de Bola” (www.recifebomdebola.com.br);

· **Futsal** : das 00h00 do dia 17 de fevereiro de 2025 às 23h59 do dia 17 de Abril de 2025.

· **Futebol de Campo** : das 00h00 do dia 10 de março de 2025 às 23h59 do dia 1º de junho de 2025.

Os interessados deverão realizar a inscrição dentro do prazo estipulado para a modalidade pretendida, não sendo aceitas inscrições fora do período determinado.

4.2. - O **Representante** deverá acessar o *website* informado, acessar a ferramenta de participação e clicar no texto “LI E CONCORDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO” e no botão “aceitar/enviar”. Em seguida, deverá preencher os dados cadastrais solicitados, como: nome completo, endereço, telefone de contato, entre outros.

4.3. - O **Representante** deverá realizar o *upload* da documentação de acordo com a sua categoria.

4.4. - Os arquivos a serem enviados deverão estar nos formatos “JPEG”, com no máximo 05 (cinco) *megabytes* para cada arquivo.

4.5. - A Prefeitura do Recife se reserva o direito de desqualificar aquelas inscrições que se utilizarem de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Edital, com o objetivo de manipular o resultado do Programa “Recife Bom de Bola 2025”.

4.6. - O **Representante** deverá ter o máximo de atenção quando do preenchimento de suas informações pessoais através da *Web*, ficando certo, desde já, que a Prefeitura do Recife não se responsabiliza por erros do **Representante** nesse preenchimento, como, por exemplo, informação errada de dados.

4.7. - A conclusão da inscrição será confirmada após a inclusão do 13º (décimo terceiro) atleta de cada equipe no caso do futebol de campo e após a inclusão do 10º (décimo) atleta de cada equipe no caso do Futsal, conforme estabelecido nos regulamentos das competições.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 – No Programa “Recife Bom de Bola 2025” constarão 15 (Quinze) categorias:

- a) Sub-09;
- b) Sub-11;
- c) Sub-13;
- d) Sub-15;
- e) Sub-17;
- f) Sub-20;
- g) Aberto Masculino;
- h) Aberto Feminino;
- i) Veterano;
- j) Sessentão;
- k) Futsal sub-14 Feminino;
- l) Futsal Sub-15 Masculino;
- m) Futsal Aberto Masculino;
- n) Futsal Aberto Feminino;
- o) Futsal Transmasculine.

6. DA SELEÇÃO DOS FINALISTAS

6.1. - Na categoria Aberto Masculino, os finalistas das RPAs serão conhecidos de acordo com a forma de disputa da primeira fase da categoria, definida nas normas especiais e de acordo com o regulamento da competição, sendo premiados os campeões de cada RPA e o Campeão Geral e o Vice Campeão Geral.

6.2. - Nas categorias Sub-09, Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-20, Aberto Feminino, Aberto Masculino, Veterano, Sessentão, Futsal sub-14 Feminino, Futsal Sub-15 Masculino, Futsal Aberto Masculino, Futsal Aberto Feminino e Futsal transmasculine haverá premiação, exclusivamente, para o Campeão Geral e o Vice-Campeão Geral, sendo os finalistas conhecidos de acordo com a forma de disputa estabelecida no Regulamento e nas normas especiais de cada categoria.

7. DAS FINAIS

7.1. - A **Final da categoria aberto masculino das RPAs** será disputada pelas duas melhores equipes de cada RPA, em local a ser programado e divulgado pela coordenação da competição, sendo premiada apenas a equipe campeã.

7.2. - A **Final geral das 15 (quinze) categorias (Sub-09, Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-20, Aberto Masculino, Aberto Feminino, Veterano, Sessentão, Futsal Sub-14 Feminino, Futsal Sub-15 Masculino, Futsal Aberto Masculino, Futsal Aberto Feminino e Futsal Transmasculine)** será disputada pelas duas melhores equipes de conformidade com as normas especiais e o regulamento da competição, sendo o resultado publicado no site.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. - As equipes **Campeãs de RPA, da categoria Aberto Masculino**, serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando as 06 (seis) RPAs.

8.2. - Na categoria **Aberto Masculino** serão contempladas, ainda, com a premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Campeã Geral e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Vice- Campeã Geral.

8.3. - Na categoria **Sub-20** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Campeã Geral e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Vice-Campeã Geral.

8.4. - Na categoria **Sub-17** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Campeã Geral e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Vice-Campeã Geral.

8.5. - Na categoria **Sub-15** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Campeã Geral e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Vice-Campeã Geral.

8.6. - Na categoria **Sub-13** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Campeã Geral e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Vice-Campeã Geral.

8.7. - Na categoria **Sub-11** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Campeã Geral e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Vice-Campeã Geral.

8.8. - Na categoria **Sub-09** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Campeã Geral e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Vice-Campeã Geral.

8.9. Na categoria **Aberto Feminino** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Campeã Geral e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Vice-Campeã Geral.

8.10. Na categoria **Veterano** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Campeã Geral e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Vice-Campeã Geral.

8.11. Na categoria **Sessentão** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Campeã Geral e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Vice-Campeã Geral.

8.12. Na categoria **Futsal Sub-14 feminino** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Campeã Geral e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Vice-Campeã Geral.

8.13. Na categoria **Futsal Sub-15 Masculino** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Campeã Geral e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Vice-Campeã Geral.

8.14. Na categoria **Futsal Aberto Masculino** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Campeã Geral e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a Vice-Campeã Geral.

8.15. Na categoria **Futsal Aberto Feminino** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Campeã Geral e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a Vice Campeã Geral.

8.16. Na categoria **Transmasculine** serão contempladas com a premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Campeã Geral e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a Vice Campeã Geral.

8.17. O Município do Recife não se responsabiliza por fatores extrínsecos ao seu controle a que venham impossibilitar a premiação, mesmo que por motivo de caso fortuito ou força maior.

8.18. As despesas decorrentes com as premiações correrão por conta de Dotação Orçamentária própria Nº 2863.162.3.3.90.31 fonte 500.

9. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

9.1. - Para o recebimento da premiação, os **Representantes** vencedores deverão apresentar até o dia 31 de março de 2026 a documentação específica da categoria inscrita. Após esse prazo, o **Representante** vencedor não poderá receber o prêmio.

9.1.1. - Os Representantes vencedores deverão apresentar situação regular pertinente à pessoa física, conforme documentação abaixo:

- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cédula de Identidade Brasileira - RG;
- Comprovante de residência;
- PIS, PASEP ou INSS;
- Domicílio bancário (cópia do cartão de conta corrente ou cheque);

- Cartão de Inscrição Municipal – CIM (se for o caso).

9.2. - O vencedor que tiver débitos junto ao Município não poderá receber a premiação.

10. DA DIVULGAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

10.1. - A divulgação do Projeto “Recife Bom de Bola” será efetuada pela Prefeitura do Recife, através das redes sociais da Prefeitura (*facebook, twitter e instagram*) e pelo *website* do Programa <https://recifebomdebola.com.br/>.

10.2. - No ato da inscrição do Programa “Recife Bom de Bola 2025” e anuência ao presente Edital, através de sua inscrição o **Representante** concede à Prefeitura do Recife os direitos de uso de imagem, para divulgação e acervo, que poderá ocorrer via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS, IPTV, fibra ótica e satélite), bem como através da Internet e mídia impressa (revistas e jornais).

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Tratamento de Dados Pessoais

11.1.1 – Para a participação no Programa Recife Bom de Bola 2025, o Município do Recife, por meio da Secretaria de Esportes (SESP), poderá coletar, armazenar e tratar dados pessoais dos participantes e representantes das equipes, incluindo, mas não se limitando a:

- Nome completo;
- Documento de identificação (RG e CPF);
- Endereço;
- Telefone e e-mail de contato;
- Dados bancários para o pagamento da premiação (quando aplicável).

11.1.2 – O tratamento de dados será realizado exclusivamente para fins de execução do campeonato, incluindo a inscrição, validação da participação, comunicação e pagamento de premiações, conforme previsto neste edital.

11.2. Base Legal e Direitos dos Participantes

11.2.1 – O tratamento de dados será realizado nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), com base no cumprimento de obrigação legal e interesse público, conforme disposto nos artigos 7º, incisos II e III, e 23 da referida lei.

11.2.2 – Os participantes e representantes das equipes possuem direito ao acesso, correção e eliminação de seus dados, podendo solicitar informações sobre o tratamento de seus dados pessoais através do canal de atendimento da Secretaria de Esportes do Recife.

11.3. Segurança e Compartilhamento de Dados

11.3.1 – Os dados coletados serão armazenados em ambiente seguro, de acordo com as melhores práticas de proteção da informação, sendo acessíveis apenas por servidores autorizados.

11.3.2 – Os dados não serão compartilhados com terceiros, exceto quando necessário para a execução do programa, cumprimento de obrigações legais ou por determinação judicial.

11.4. Retenção e Exclusão de Dados

11.4.1 – Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário para a execução do programa e cumprimento de obrigações legais. Após esse prazo, os dados serão eliminados, salvo em casos de exigência legal para sua manutenção.

11.5. Contato

11.5.1 – Para exercer seus direitos previstos na LGPD ou obter mais informações sobre o tratamento de dados, os participantes poderão entrar em contato com a Secretaria de Esportes do Recife através de seus canais de atendimento ou presencialmente na sede da secretaria.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Programa “Recife Bom de Bola 2025”.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O Representante se compromete, desde já, a manter absoluto e irrestrito sigilo com relação a informações confidenciais eventualmente recebidas.

13.2. - Este Edital poderá ser alterado pela Prefeitura do Recife tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação no *website* do Programa “Recife Bom de Bola 2025”.

13.3. - A Prefeitura do Recife se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento do *website* do Programa “Recife Bom de Bola 2025”.

13.4. - Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, o Município do Recife não tem como garantir que o acesso ao *website* do Programa esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos, sem prejuízo da observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

13.5. - Não poderão participar da Premiação, como Representantes, funcionários da administração direta e indireta da Prefeitura do Recife, bem como funcionários e prestadores de serviços de quaisquer empresas direta ou indiretamente envolvidos na organização do Programa.

13.6. - Poderá a Prefeitura do Recife, de acordo com o seu exclusivo critério, a qualquer tempo, inclusive após iniciado o Programa, interromper e/ou cancelar a sua realização, hipótese em que não será devido aos Representantes qualquer tipo de reparação ou indenização.

13.7. - A inscrição para este Programa implicará a concordância total e incondicional com todos os itens deste Edital, bem como no cumprimento de todas as regras do Programa oportunamente divulgadas pela Prefeitura do Recife, sendo que o preenchimento do campo com o texto "Li e concordo com os termos do Regulamento" é considerado, para todos os fins de direito, como aceitação, via *Web*, de todos os termos e condições do presente Edital.

13.8. - Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, desistindo as Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Termo será regulada pela Legislação Brasileira.

Recife, 24 de abril de 2025.

ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS

Secretário de Esportes do Recife